



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA 55.716	FOLHA 01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Protocolo nº. 59.710, datado de 12.01.2011.

R.4-55.716 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Credito Individual – FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília – DF, em data 12 de janeiro de 2011 o imóvel objeto da presente matricula, foi adquirido por **CLEIANDERSON ALVES TEIXEIRA**, garçom, CLRG. nº CONTRO04739502706 CONTR/GO, CPF/MF nº 030.380.751-24, e sua mulher, Sra. **JAQUELINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA**, vendedora, CLRG. nº 2764761-SSP-DF, CPF/MF nº 036.124.621-80, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 08, Mr-08, Lote 17, Apt 103, Setor Leste, em Planaltina-GO, por compra feita a NOEL GARCIA DOS REIS, ja qualificado, e sua mulher, Sra. ROSA MARIA DOS REIS, brasileira, do lar, CLRG. nº 14.531.867 SSP/SP, CPF/MF nº 035.002.798-64, residentes e domiciliados na QD. 01, MR 02, Casa 03, Setor Leste, em Planaltina-GO, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS66.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **RS0,00**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **RS0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **RS12.192,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **RS53.808,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da “via” arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **RS663,26**, autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S/A, em 12.01.2011, conforme autenticação nº. 2.612.309.7E3.D5A.CD6; b) – Certidões Negativas de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 10.01.2011; c) – Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. 5360107, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 14.01.2011, todas em nome dos vendedores, e d) Certidão Negativa de IPTU, nº 290/2011, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 11.01.2011, valida por 30 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** Av.1 retro. Planaltina-GO, 14 de janeiro de 2011. Escrevente Autorizado.

R.5-55.716 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes); Nos termos do Contrato objeto do R.4-55.716 supra, o imóvel objeto da presente matricula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 14 de janeiro de 2011. Escrevente Autorizado.

Continua na folha 2ª da
próxima ficha.
Planaltina-GO, 14 de janeiro de 2011




ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA	FICHA
55.716	02F FRENTE

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

 República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.6-55.716 em 24/01/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 127.647 de 10/01/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 16/12/2022, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 123.052 desta serventia.

TRANSMITENTES: CLEIANDERSON ALVES TEIXEIRA e JAQUELINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 73.853,76.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100200QD02MR12000024000

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 440,24.

SELO: 00982301243014125750000

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 128.643, em data de 10 de janeiro de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 55.716, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 122,60. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 24 de janeiro de 2023.

Selo: 202301.00982301227449534420022

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

55.716



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº128.643, em data de 10 de janeiro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 55.716**, do seguinte teor:

AV.6-55.716 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 116,29. Dou fé. Planaltina – GO, 24 de janeiro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:24/01/2023
Hora Emissão 14:12:28

Selo: 202301.00982301227441526930021
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>